



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PROTEÇÃO COMPARADA DOS BENS ARQUEOLÓGICOS:
Práticas periciais exitosas
e suas contribuições para a atuação do perito de arqueologia do
MPU.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**PROTEÇÃO COMPARADA DOS BENS ARQUEOLÓGICOS:
Práticas periciais exitosas
e suas contribuições para a atuação do perito de arqueologia do
MPU.**

ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA

Analista de Arqueologia do MPU/Perícia

Secretaria de Apoio Pericial/PRGO

Av. Olinda, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia-GO. Cep: 74884-120

Fone: (62) 3243 5312/ 5400 – (62) 9 8145 2821

anapaulalima@mpf.mp.br

Goiânia, 2017

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	04
1	JUSTIFICATIVA	06
2	HIPÓTESE	07
3	OBJETIVOS	08
4	REFERENCIAL TEÓRICO	08
5	METODOLOGIA	
5.1	Método	16
5.2	Técnicas e procedimentos de pesquisa	17
5.2.1	Definição da amostra, justificativa da escolha, tipologia dos sítios, ferramentas investigadas	18
5.2.2	Coleta, tratamento e análise de dados	18
5.2.3	Apresentação de resultados	18
6	CRONOGRAMA	19
7	ESTIMATIVA DE CUSTOS	19
8	EQUIPE DE TRABALHO	20
	REFERÊNCIAS	20
	ANEXO – CURRÍCULUM LATTES	22

INTRODUÇÃO

O Brasil apresenta um vasto e rico conjunto de sítios arqueológicos em toda a sua extensão territorial. Trata-se de bens de domínio da União, a quem compete sua proteção, ao lado de outros entes e da comunidade (CF/88, art. 225). Entretanto, são inúmeros e variados os impactos que incidem sobre tal natureza de bens.

O arcabouço robusto de leis e regramentos capazes, em teoria, de tutelar o patrimônio cultural e arqueológico apresentam gargalos, esbarram na ausência de regulamentações ou em dificuldades de aplicações e, muitas vezes, são solenemente ignorados para atender ao interesse do capital, o que resulta, do ponto de vista prático, numa efetividade quase nula. Operadores do direito, órgãos licenciadores, agentes públicos nas diferentes esferas que lidam de alguma forma com o patrimônio cultural prescindem, ainda, de um conhecimento mais específico sobre a matéria ou carecem de estrutura adequada para garantir satisfatoriamente o seu acautelamento.

A tutela desses bens pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – autarquia responsável pela tutela do Patrimônio Cultural nacional – não tem sido suficiente para fazer frente à massiva avalanche de empreendimentos econômicos, entre outras fontes de pressão que atuam sobre esse acervo finito e insubstituível, o que tem exigido uma atuação rotineira por parte do Ministério Público Federal com vistas à sua preservação e promoção.

Na busca por tal preservação, a atuação dos membros do Ministério Público Federal – que possui legitimidade e atribuição constitucional e infraconstitucional para a promoção da defesa desses bens jurídicos ocorre com o apoio de um corpo de peritos de diversas áreas temáticas lotados na Secretaria de Apoio Pericial (SEAP), sendo a proponente analista de Arqueologia pertencente a esse corpo.

Diante das demandas por perícias e solicitação de análises acerca de impactos ou riscos de impactos sobre bens arqueológicos, compete ao perito da instituição, para além da apuração de danos, a indicação de medidas para a

proteção dos sítios. Nesse sentido, a compreensão das múltiplas causas e respectivos efeitos negativos sobre o patrimônio cultural devem balizar sua análise e constituir o fio condutor para a proposição de soluções assertivas.

Tomando como parâmetro algumas poucas práticas exitosas de gestão e proteção de bens arqueológicos no Brasil, a realidade vem mostrando que raras são as localidades no nosso país cujos sítios arqueológicos, sobretudo os pré-coloniais, possuem níveis de gestão próximos ao satisfatório. Nossa melhor experiência – consubstanciada no Parque Nacional da Serra da Capivara, no estado do Piauí (bem Tombado pela UNESCO), não obstante os esforços envolvidos – ainda enfrenta desafios imensos para manter o patamar de efetividade alcançado e garantir a continuidade dessa proteção no médio e longo prazos.

A dureza do cenário apresentado denota quão complexas e desafiadoras têm sido as demandas que aportam à Secretaria de Apoio Pericial do MPF, com vistas a análises técnicas e proposições de medidas de acautelamento, para as quais, na maioria das vezes, não existem quaisquer parâmetros ou referenciais no território brasileiro.

Embora soluções simples e criativas tenham sido produzidas dentro de realidades específicas no Brasil, os recursos e as ferramentas disponíveis, somadas à ausência de uma política eficaz de gerenciamento do patrimônio arqueológico brasileiro, não têm permitido, de um modo geral, avanços significativos nesta seara. Em contrapartida, há países com um nível maior de investimento em seu capital cultural, cujos aportes são aplicados de forma continuada para a pesquisa, a formação de equipes especializadas, o desenvolvimento de metodologias e de ferramentas de conservação, entre outras ações, e acabam por constituir-se em referência para outras localidades.

Interessa à presente pesquisa investigar tais experiências de gestão do patrimônio cultural reconhecidamente exitosas em outros países, tendo o foco voltado à prática da atividade do perito de arqueologia do MPF. Em outros termos, pretende-se investigar como se dá a atuação de peritos de arqueologia em outros países na busca pela proteção do patrimônio arqueológico e se tal atuação pode contribuir para as práticas periciais adotadas no MPF.

Nesse sentido, tem-se a seguinte **situação-problema**: considerando os parâmetros e a legislação vigentes em nosso país (a realidade brasileira de gestão de sítios e de atuação do perito do MPF neste campo), quais são as práticas periciais adotadas/estabelecidas nos países nos quais há experiências exitosas e quais podem ser aplicadas no Brasil, com vistas à ampliação do escopo de efetividade da proteção aos bens arqueológicos?

1 JUSTIFICATIVA

O Ministério Público Federal tem papel primordial na busca da proteção e preservação do patrimônio cultural brasileiro. Nesse contexto, o trabalho do analista/perito de arqueologia do MPF é preponderante no assessoramento técnico ao membro (Procurador da República), uma vez que investiga situações e propõe medidas com vistas à efetividade da proteção dos bens arqueológicos/sítios no âmbito de procedimentos e ações judiciais sobre os quais é chamado a emitir laudos e pareceres técnicos.

Considerando a experiência da autora na qualidade de perita de arqueologia da Secretaria de Apoio Pericial do Ministério Público Federal (SEAP), o presente projeto se justifica diante da possibilidade de contribuir com o atual regramento da SEAP e de aprimorar a dinâmica de trabalho via de regra desenvolvida pelos peritos em arqueologia da instituição, com vistas à ampliação do escopo de efetividade da proteção aos bens arqueológicos, por meio de levantamento de parâmetros e abordagens técnicas de proteção complementares – como o manuseio de métodos, técnicas e tecnologias inerentes à arqueologia – presentes em países que apresentam contextos de sítios similares aos brasileiros, com realidades exitosas no que concerne à proteção e preservação, por meio de intercâmbio de experiências e imersão no contexto pesquisado.

É imprescindível considerar, no escopo dessas análises encetadas, a diversidade dos sítios (líticos, cerâmicos, com ou sem grafismos rupestres, entre outros) e a complexidade de cada localidade onde estão inseridos (zona rural, zona urbana, zona costeira, no subsolo, a céu aberto, em abrigos sob rochas, submersos). Ademais, ainda que as medidas indicadas pelo perito do MPF para o

acautelamento de determinado bem sejam assertivas, os resultados podem oscilar entre os patamares máximos e os mínimos, considerando-se variáveis como tempo, o ambiente, o nível de adesão dos diferentes atores no processo, a qualidade da execução técnica, entre outros elementos.

Assim, o êxito do acautelamento pode depender do tempo que se leva para que todas as engrenagens em torno da questão sejam movidas na direção certa; da assertividade na indicação de medidas pelo perito (variável pertinente à atuação da autora/proponente), da agilidade no processo como um todo por parte dos atores envolvidos e do nível de qualidade da execução técnica.

Contudo, a experiência brasileira tem mostrado que tais fatores têm sido negligenciados, uma vez que, quando o conjunto de medidas chega finalmente ao ponto de ser colocado em prática, o bem cultural já está parcial ou totalmente destruído. Essa abordagem ganha contornos mais consistentes na medida em que se leva em conta o grau de qualificação do profissional (domínio e atualização do instrumental teórico-metodológico) e o nível do aparelhamento disponível para realização dos trabalhos periciais (instrumentos, softwares, apoio técnico especializado).

Na área da arqueologia, em particular, o arcabouço de experiências e de conhecimentos adquiridos pelo profissional em diferentes contextos (regionais, nacionais e internacionais) o habilitam a investigar, avaliar, comparar, refletir, propor e acompanhar questões no escopo de processos complexos e desafiadores, como os que se apresentam rotineiramente no âmbito do MPF e que requerem análises periciais, razão pela qual se justifica a pesquisa em busca por novos parâmetros periciais em localidades onde há maior êxito.

2 HIPÓTESE

Em situações de difícil etiologia, as análises periciais no âmbito do MPU poderiam ancorar-se em experiências exitosas praticadas em outros países, quando a similaridade de situações o permitir, com os devidos ajustes e adaptações.

O conhecimento, por meio de visitas técnicas e acompanhamento de trabalhos científicos/periciais de contextos reconhecidamente exitosos, cuja gestão

de sítios arqueológicos é similar à brasileira em regiões/países como o Chile, o México e os Estados Unidos, podem oportunizar/facultar/oferecer ao perito de arqueologia do MPF elementos substanciais para a construção de um modelo ou instrumento de análise capaz de contribuir para a ampliação da efetividade da proteção de sítios arqueológicos no Brasil.

3 OBJETIVOS

- Identificar contextos arqueológicos cujas gestões são reconhecidamente exitosas em regiões/países como o Chile, o México e os Estados Unidos da América;
- Analisar os elementos, as práticas e as experiências exitosas, aplicadas nos contextos arqueológicos, com vistas a tornar mais efetivo o produto pericial da área de arqueologia no âmbito da Secretaria de Apoio Pericial SEAP/PGR/MPF;
- Elaborar, com base nas experiências hauridas/absorvidas em áreas arqueológicas/países como o Chile, o México e os Estados Unidos da América, um instrumento técnico de referência para análises periciais na área de arqueologia, no âmbito da Secretaria de Apoio Pericial do MPF.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

A proteção do patrimônio cultural é uma preocupação que emerge na medida em que emerge a ligação do povo com seus símbolos nacionais, seus monumentos representativos, sua identidade, num caráter mais amplo.

No Brasil, a preocupação com o patrimônio cultural tornou-se efetiva no ano de 1937, com a organização da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, por meio do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que estabelece logo em seu art. 1º:

“Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatores memoráveis

da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”.

Esta exigência de “excepcionalidade” dos bens culturais vigorou no Brasil até o advento da Constituição Federal de 1988. De acordo Rodrigues (2012, p. 151), o *caput* do artigo 216 da CF/88 rompeu com a tradição programática do Direito Constitucional brasileiro na questão do patrimônio cultural. O dispositivo inseriu, de maneira feliz, o conceito de patrimônio cultural, pois abraçou simultaneamente os conceitos de “valor histórico – já que prescreve a proteção de bens “individualmente ou em conjunto” desde que “portadores de referência à identidade à ação, à memória, dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” sem exigir que sejam de “valor excepcional” – e, ainda, os de “valor sociológico”, já que consagra a defesa de bens imateriais ao lado dos materiais tradicionais.

No que concerne ao patrimônio arqueológico brasileiro, este está sujeito a um regime jurídico especial, fundado em princípios estabelecidos por convenções internacionais, como a Recomendação de Nova Déli, de 1956¹, e a Carta de Lausanne, de 1990².

A Carta de Lausanne destaca o caráter frágil e não renovável do patrimônio arqueológico, indicando que a proteção deste patrimônio constitui obrigação moral de todo ser humano. Constitui responsabilidade pública coletiva e, por pertencer a toda a humanidade, todos os países devem assegurar sua proteção, seja por meio de uma legislação adequada, seja na forma de recursos para financiar programas eficazes de preservação; assevera que as políticas de proteção ao patrimônio arqueológico devem ser integradas àquelas relacionadas ao uso e ocupação do solo, bem como à cultura, ao meio ambiente e à educação, e preconiza que os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem ser regulamentados a fim de minimizar a destruição deste patrimônio (CARTA DE LAUSANNE, 1990, art. 2º).

¹ Recomendação que define os princípios internacionais a serem aplicados em matéria de pesquisas arqueológicas. Conferência Geral da UNESCO – 9ª sessão. Nova Delhi, 5 de dezembro de 1956.

² Carta para a proteção e a gestão do patrimônio arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Lausanne, 1990.

No Brasil, portanto, pode-se afirmar que o sistema normativo de proteção do patrimônio arqueológico é integrado pela Constituição Federal de 1988, já citada, pela legislação específica de patrimônio arqueológico, por todo o sistema jurídico ambiental, especialmente a Lei de Política Nacional de Meio ambiente, a Lei de Crimes Ambientais e as resoluções da CONAMA, e pela Lei Complementar 75/93, que confere ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos e coletivos, nos quais se insere o patrimônio cultural. Ressalta-se, neste contexto, a atuação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, que promove, por meio de fiscalização da lei, a proteção do patrimônio cultural brasileiro e do meio ambiente³.

No cumprimento dessa missão, foram instituídos grupos de trabalho (GTs) com o objetivo de oferecer subsídios técnicos e formular planos estratégicos para a atuação institucional em todo o país⁴. Dentre os grupos de trabalho da 4ª CCR, destaca-se o GT Patrimônio Cultural, com temática específica sobre o patrimônio cultural brasileiro⁵.

A atuação dos analistas periciais, incluindo os peritos de arqueologia, que atuam no assessoramento de membros no âmbito do MPU, se dá por meio da Secretaria de Apoio Pericial da Procuradoria da Geral da República.

Não obstante todos esses instrumentos e estratégias de tutela dos bens culturais, o país tem assistido a um movimento gradativo de simplificação dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos, ora obstaculizando a voz das instituições partícipes, ora reformulando os dispositivos legais, a fim de que se prestem aos interesses econômicos, em detrimento do meio ambiente.

Conforme expresso anteriormente, os problemas que afetam o patrimônio arqueológico brasileiro são múltiplos e requerem estratégias igualmente variadas para seu enfrentamento. Tratam-se de várias frentes, fortes e complexas, que

³ Letra “d” do inc. II e letras “c” e “d” do inc. III do art. 5º, letra “b” do inc. VII e letras “d” e “g” do inc. XIV do art. 6º e inc. II do art. 37 da Lei Complementar 75/1993.

⁴ Portaria 4ª CCR, nº 02, de 21 de novembro de 2005.

⁵ GT Patrimônio Cultural – PA 1.00.000.007294/2008-19. In: *Loiola Júnior*, 2015, p. 45.

colidem com um patrimônio frágil, face a uma população que ainda precisa despertar, instrumentalizar-se e armar-se de condições para agir.

Para Soares (2007), é possível que a característica de ausência de civilizações pré-históricas empreendedoras de sítios arqueológicos monumentais (“altas civilizações”) no Brasil tenha contribuído para um distanciamento da comunidade com o seu patrimônio e com a falta de atenção daquela e do Poder Público, refletida até mesmo na escassa produção jurídica sobre o tema. Dentre os motivos para esta desconexão, ela destaca a completa desvalorização da cultura (material e imaterial) e do cotidiano dos grupos formadores da sociedade brasileira, notadamente os grupos dominados e os que pertencem às camadas mais pobres.

Quando se pensa em gestão do patrimônio arqueológico, é imperativo que se reflita também sobre dois aspectos principais: a proteção dos sítios e o seu aproveitamento turístico. Morais (2001), adverte que, em se tratando do uso do patrimônio arqueológico para fins turísticos, há de se considerar, por um lado, as expectativas da comunidade que abriga o patrimônio no seu território e, por outro, a imposição das normas legais vigentes que intervêm na interface entre arqueologia e turismo.

No que se refere à comunidade, o autor aponta para a necessidade de sua sensibilização desde os primeiros passos na formulação do planejamento e das políticas públicas e assevera que é este nível de sensibilização que vai determinar o sucesso ou o fracasso de tais iniciativas. Por fim, assevera Morais (2001), que a União e os estados membros da Federação pouco têm feito para estimular a elaboração de políticas públicas e instrumentos de planejamento na área do turismo, o que deixa órfãs as instâncias locais, ou seja, os Municípios⁶. Diante da ausência de definições de diretrizes nos âmbitos nacional e estadual, destaca o autor, os municípios melhor aparelhados partiram para a elaboração de Planos Diretores de Turismo “como peças de planejamento decorrentes das políticas públicas locais”.

⁶ No sistema federativo brasileiro, cabe à União editar as leis gerais, aos estados membros da federação as normas legais de caráter regional e os municípios as leis locais em consonância com as leis estaduais e Federais.

Segundo Pardi (2007) e Lima (2016), a proteção de sítios arqueológicos no Brasil demanda medidas de diversas ordens. Conservação, restauração, sinalização, pesquisa, política de acervos, socialização, educação patrimonial, somente para citar algumas. No enfrentamento das questões negativas que afetam esse patrimônio, a ideia é conseguir reunir toda uma gama de problemas para a qual se encontre uma correspondente visão integrada de soluções, atores e parcerias. Nesse sentido, é imprescindível que se valorize e se busque replicar, na medida do possível, os modelos de gestão que se tem procurado construir no Brasil e em outras partes do mundo.

Importa considerar, entretanto, o quão variáveis são as características e particularidades que envolvem sítios e conjuntos de sítios em todo o território brasileiro. Para um grande número de situações não existem ainda experiências desenvolvidas ou parâmetros aplicáveis. Cada realidade apresenta um conjunto específico de problemas a ser enfrentado, para além daqueles de ordem geral, largamente conhecidos. Pardi (2007), falando sobre o uso turístico dos sítios arqueológicos no Brasil, explica, com base em sua prática, que existem diferentes modelos de gestão de parques ou unidades de proteção que podem ser classificados em três grupos principais: os de grande porte (que envolvem iniciativas do Estado ou ratificadas por ele), os de médio porte (que envolvem iniciativas dos Estados e Municípios ou ratificadas por eles) e os de pequeno porte (que envolvem iniciativas dos Municípios, comunidades, iniciativa privada e pessoas físicas).

O modelo destacado como o mais bem-sucedido no Brasil consiste no já citado Parque Nacional Serra da Capivara, localizado em São Raimundo Nonato no estado do Piauí. Como características principais deste modelo, Pardi destaca o envolvimento de áreas com centenas de sítios em ambiente natural preservado, com aporte de capitais públicos e privados, proteção legal e gestão de médio e longo prazos e apoio permanente de profissionais especializados em arqueologia e da comunidade.

Avaliando os tipos de modelos propostos, Pardi (op. cit.) observa que o modelo implantado no Parque Nacional Serra da Capivara não tem condições de ser aplicado como política pública, na medida em que exige, de forma continuada, motivação e dedicação invulgares. Para ela, o nível do resultado de cada projeto vai depender da definição do perfil do gestor. É forçoso concordar com a autora no sentido de que as experiências mais favoráveis são aquelas que podem contar com a presença constante de um arqueólogo comprometido com a região e que demonstre empreendedorismo.

Dentro de uma avaliação crítica do que se pode chamar de um modelo em construção para o gerenciamento de sítios arqueológicos no Brasil, verifica-se que os exemplos que prosperam, malgrado o descaso governamental e um sem número de desafios constantes, o fazem graças ao empenho e engajamento dos profissionais envolvidos, ao intercâmbio de conhecimentos estabelecidos, aos métodos e técnicas avançadas de pesquisa e conservação, aos aportes de recursos duramente obtidos via parcerias e penosamente mantidos, ao apoio de instituições, entidades e organizações nacionais e internacionais. É diante deste contexto amplamente vivenciado na rotina dos peritos de arqueologia do MPU, que se procura buscar um ancoramento em experiências e práticas exitosas, em diferentes realidades, no nível internacional.

Os cenários escolhidos para compor o presente estudo estão relacionados não apenas aos aspectos da gestão de sítios, mas também ao seu significado e relevância dentro do contexto das ocupações humanas pretéritas no continente americano.

Algumas localidades na América do Norte estão relacionadas à Cultura Clóvis que recebeu esse nome em referência ao sítio Clóvis, onde foram encontrados artefatos de pedra lascada (especialmente pontas de flechas afiadas) datados entre 10.500 e 11.400 anos atrás, produzidas por grupos de caçadores de animais de grande porte. Esses achados originaram a teoria de que os primeiros habitantes das américas adentraram o continente através do Estreito de Bering, a aproximadamente 12 mil anos, no final do período Pleistocênico. Ainda segundo essa teoria, a partir desta época, as populações nômades migraram em levas

sucessivas em direção à América do Sul e deram origem aos povos pré-coloniais que habitavam o continente quando da chegada do colonizador europeu. Essa teoria persistiu até meados do sec. XX, quando foram encontrados sítios arqueológicos no continente sul americano datados em períodos anteriores ao postulado para a Cultura Clóvis, ou seja, foram identificados vestígios de culturas pré-Clóvis, em períodos que remontam mais de 12.000 anos antes do presente. No sítio de Monte Verde, por exemplo, explorado pelo arqueólogo Tom Dillehay, ao sul do Chile, foram encontrados vestígios arqueológicos que sugerem uma presença humana há 12.300 anos (ZARIAS, 2003). Além destes, há inúmeros exemplos em diferentes países da América do Sul, conforme destacado a seguir:

Os estudos da pesquisadora Anna Roosevelt sobre Pedra Pintada, sítio localizado na cidade de Monte Alegre, Pará, indicam a ocupação do homem na floresta amazônica por volta de 11.300 anos atrás. Os resultados obtidos nesse local levaram a pesquisadora apresentar um outro modelo teórico de explicação da ocupação da América, o qual foi chamado de "Clóvis em contexto". Segundo esse modelo, a cultura Clóvis não era a mais antiga ocupação no continente da qual derivam todas as demais populações americanas. Achados em outros sítios arqueológicos espalhados pela América do Sul reforçam a teoria de uma ocupação pré-Clóvis do continente, no final do período Pleistoceno, anterior a 10 mil anos, e no início do Holoceno, nossa atual era geológica. Em Taima-Taima, sítio venezuelano, há indícios de presença humana que remontam a 15 mil anos. Na Argentina, nos sítios de Piedra Museo e Los Toldos, existem vestígios humanos de aproximadamente 13 mil anos. Os sítios de Tibitó, Colômbia, e os de Quebrada Jaguay e Pachamachay, no Peru, possuem datações antigas de até 11.800 anos. No Brasil, em Lapa do Boquê, Vale do Peruaçu, e em Lapa Vermelha e Santana do Riacho, Lagoa Santa, todos estes em Minas Gerais, e no Boqueirão da Pedra Furada, São Raimundo Nonato, Piauí, foram encontradas evidências remotas, anteriores a 10 mil anos (ZARIAS, 2003).

De acordo com as pesquisas realizadas no Piauí, no referido sítio arqueológico do Boqueirão da Pedra Furada as datações feitas a partir de carvões originados de fogueiras e pedras lascadas indicam uma ocupação humana que remonta a pelo menos 57.00 mil anos (GUIDON, 2007).

Considerando-se o aspecto da gestão e conservação de bens arqueológicos, os modelos empregados nos diferentes países citados, variam de acordo com a legislação vigente, a natureza dos sítios, suas proporções, o tipo de uso (científico,

turístico) e outros fatores.

As experiências de gestão exitosas buscadas em contextos internacionais foram escolhidas com base em semelhanças e aproximações com os principais tipos de sítios brasileiros que constituem a realidade das análises periciais da área de arqueologia do MPU. Estas experiências abrangem diversos aspectos quais sejam, por exemplo: Os tipos de inserção na paisagem (urbana ou rural, planícies, planaltos, montanhas, vales, ambientes lacustres, costeiros, áreas florestadas, alagadas ou secas); o tipo de exposição: sítios em abrigos sob rocha, a céu aberto, enterrados no subsolo, submersos); a idade (pré-colonial, de contato ou histórico); os tipos de vestígios: (líticos, cerâmicos, grafismos rupestres, restos ósseos, alimentares, estruturas construtivas, incluindo sambaquis, ruínas, e toda gama de artefatos de natureza histórica); sua função utilitária ou cultural (residencial, cerimonial, funerário), entre outros. Algumas regiões americanas apresentam características interessantes que poderiam possibilitar, de forma mais direta, o tipo de analogia que se pretende com o projeto, seja por características semelhantes à de inserção de sítios brasileiros, seja pelo modelo de gestão praticado ou pelo tipo de técnica aplicada para conservação. Dessa forma, destaca-se algumas destas áreas, bastante relevantes do ponto de vista científico e cultural:

- **Estados Unidos da América:** Região do Novo México, Dinétah.

Dinétah é a tradicional terra da tribo de nativos americanos Navajo, mas também apresenta remanescentes da cultura Clóvis. Dinétah abrange uma grande área do noroeste do Novo México, sudoeste do Colorado, sudeste do Utah e nordeste do Arizona. As fronteiras são imprecisas, e são geralmente marcadas por picos montanhosos que correspondem aos quatro pontos cardeais.

- **México e América Central:**

Engloba áreas ocupadas por culturas mais antigas, como as pré-Clóvis e outras posteriores, além de áreas importantes relacionadas às ditas “altas civilizações” Maias e Astecas, tais como: Cidade do México (Tenochtitlan, Teotihuacan) cercanias, Chichen Itzá, Tulum, Cobá, Palenque, Calakmul; Belize -El Caracol e Guatemala -Tikal.

- **Chile:** Monte Verde e Ilha de Páscoa.

O sítio de Monte Verde é anterior à Cultura Clóvis. Está localizado às margens do ribeiro Chinchihuapi, tributário do rio Maullin, próximo ao Oceano Pacífico. A Ilha de Páscoa abriga remanescentes (estátuas gigantes de pedra) construídas entre 1250 e 1500 D.C. pelo povo Rapanui ou Rapa Nui (povos de origem Polinésia). A ilha está situada no Oceano Pacífico, a oeste da costa do Chile e constitui a província chilena de Ilha de Páscoa. Tratam-se, portanto, de estruturas monumentais cuja conservação, na longa duração, constitui um dos exemplares mais significativos para a arqueologia mundial.

As técnicas de estudo, pesquisa e preservação destes monumentos, por sua singularidade, requerem o desenvolvimento de tecnologias e instrumentos que acabam por influenciar metodologias passíveis de aplicação em outros contextos mundiais. Conforme exposto ao longo do presente projeto, essas ferramentas desenvolvidas e implementadas no escopo de projetos reconhecidos pelo empenho na busca de excelência, constituem fonte permanente de formação e aprimoramento das práticas profissionais, dentro da realidade da disciplina arqueológica. A possibilidade de realização de análises dos mais diferentes contextos arqueológicos constitui premissa fundamental para a compreensão de padrões, modelos e horizontes culturais. Ou seja, é através do aprimoramento em campo que o arqueólogo efetivamente aprimora a práxis o que o habilita a agir com a perícia necessária, nos procedimentos em que é chamado a atuar.

O referencial teórico ora em construção, procura suportar não apenas o conhecimento de leis que disciplinam a arqueologia ou a gestão dos sítios no Brasil e em outros países, mas se funda, principalmente, na busca pelo aprendizado de novas práticas (métodos e técnicas) com reflexos diretos sobre a qualidade dos produtos apresentados pelos peritos de arqueologia do MPU. A qualidade do produto contribui, indubitavelmente para a ampliação da efetividade da proteção do patrimônio arqueológico brasileiro.

5 METODOLOGIA

5.1 Exposição do método

Considerando que o modelo brasileiro de gestão de sítios arqueológicos, somado à atuação do MPU, ainda não tem se mostrado efetivo na proteção dos referidos bens (a tese da autora, defendida na USP, trata de forma pormenorizada dessa questão), importa analisar os contextos fora do Brasil, cujos modelos, políticas, leis, métodos estejam alcançando patamares positivos e significativos na proteção de bens culturais arqueológicos.

Desta forma, será realizada uma abordagem empírica, de natureza indutiva com aproximação de práticas de gestão de sítios arqueológicos, com vistas a uma análise comparativa entre as práticas adotadas no Chile, no México e nos EUA com as práticas utilizadas no Brasil.

As práticas aqui citadas referem-se, de um modo geral, aos modelos de gestão adotados, em especial, pelo Poder Público de cada país investigado e, de modo mais específico, às ferramentas metodológicas utilizadas por profissionais de arqueologia (que ocupem, preferencialmente, posições similares às do perito de arqueologia do MPF) em seus trabalhos rotineiros de investigação e perícia.

Como parâmetro para o desenvolvimento da pesquisa que se pretende realizar foram utilizados o conjunto dos trabalhos periciais desenvolvidos no Ministério Público Federal pela autora/proponente e a experiência acadêmica que culminou com a obtenção do título de Doutora em arqueologia pela Universidade de São Paulo, no ano de 2016.

5.2 Técnicas e procedimentos de pesquisa

5.2.1 Definição da amostra, justificativa da escolha, tipologia dos sítios, ferramentas investigadas:

A amostra foi definida com base em um universo de localidades/países que possuem experiências sabidamente exitosas em gestão de sítios arqueológicos. Entre os critérios utilizados para justificar a escolha das regiões/países a serem pesquisados – Chile, México e Estados Unidos – estão a lista de patrimônio cultural da UNESCO e referências bibliográficas especializadas que apontam contextos

arqueológicos similares ao brasileiro de extrema relevância científica e que têm recebido tutela adequada.

A tipologia dos sítios alvos da pesquisa abrange os sítios líticos, cerâmicos, com grafismos rupestres, entre outros.

Tanto os modelos de gestão governamental quanto os empreendidos pela iniciativa privada e comunidade serão objeto de análise no que pertine às ferramentas utilizadas na proteção efetiva dos bens.

No aspecto pericial (recorte específico deste estudo), as ferramentas – legislação, métodos, técnicas, instrumentos/equipamentos – utilizadas por esses profissionais, preferencialmente os que possuem atuação similar ao perito de arqueologia do MPF, igualmente serão objeto de estudo.

5.2.2 Coleta, tratamento e análise de dados:

A coleta se dará por meio de:

- Levantamento bibliográfico: livros, textos didáticos, vídeos didáticos, relatórios técnicos e outras fontes;
- Levantamento de documentos e registros: documentos diversos, incluindo relatórios, cadernos de campo, formulários, registros por meio de áudio, fotografia, filmagem, imagens aerofotométricas, imagens de satélite, localizador geográfico (GPS), outras tecnologias;
- Visitas de campo: visitas a sítios arqueológicos; acompanhamento de trabalhos periciais de campo; acompanhamento de intervenções e restaurações de sítios arqueológicos, excursões didáticas e visitas a laboratórios; participação em seminários;

O tratamento e a análise dos dados serão feitos por meio de: tabulação, categorização, interpretação comparativa e conclusões.

5.2.3 Apresentação dos resultados:

Os resultados serão apresentados por meio de Relatório Parcial e Relatório Final, além da entrega do documento técnico para subsidiar análises e vistorias de arqueologia no âmbito da Secretaria de Apoio Pericial do MPF, visando a ampliação da efetividade da proteção de sítios arqueológicos no contexto brasileiro.

6 CRONOGRAMA

ATIVIDADES		MESES DO ANO – 2017/2018													
		M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	
1	Definição do referencial teórico	X													
2	Elaboração do projeto	X													
3	Coleta de dados		X	X	X	X	X	X	X	X					
4	Tratamento e análise dos dados				X	X	X	X	X	X	X				
5	Elaboração de relatório técnico parcial								X						
6	Elaboração do relatório técnico final											X			
7	Revisão do texto											X			
8	Entrega do trabalho												X		
9	Apresentação dos resultados												X		
10	Publicação dos resultados														X

7 ESTIMATIVA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	OBSERVAÇÕES
Passagens <i>(nacionais ou internacionais) e traslados</i>	6 passagens internacionais com trechos de ida/volta e intermediários.			Passagens para três membros da equipe
Diárias <i>(informar o período de viagem e os passageiros, no campo Observações)</i>	40 diárias			Diárias para três membros da equipe
Material de consumo/expediente <i>(descrição)</i>	1 cartucho de tinta para impressora; 3 resmas de papel sulfite A4; 30 dvs para gravação de arquivos; 2 cartões de memória de 32 Gigas; 2 pen drives 32 Gigas; 30 tickets de entrada em Museus e monumentos arqueológicos;			
Material permanente <i>(livros, outra bibliografia, equipamentos etc. – detalhar)</i>	1 Câmera fotográfica com GPS acoplado e teleobjetiva compacta; 1 Tablet para coleta, processamento e armazenamento de dados; aquisição de 15 livros; 1 hd externo para armazenamento de dados; equipamentos de proteção (capas, óculos, chapéus, luvas, botas e/ou perneiras); ferramentas para pesquisa de campo (colheres e pás			

	especializadas, lanternas de cabeça, pincéis e trinchas, lentes, pranchetas), barracas e tralhas para acampamento (colchonetes ou saco de dormir)			
Serviços – Pessoa Física e Pessoa Jurídica (despesas com contratação de auxiliares, assistentes, pesquisadores, hospedagem, publicação do projeto, filmagem, assinaturas de periódicos, fotografia, reprografia, impressão, digitalização, processamento de dados, serviços de postagem, sonorização, gravação, de gravação, pagamento de serviços profissionais com impostos e contribuições legais etc. – especificar)	Aquisição de material fotográfico e/ou imagens de satélites; serviços de geoprocessamento, digitalização, reprografia, impressão, encadernação, serviços de postagem, filmagem e produção de vídeo, sonorização, edição de imagens; contratação de auxiliares para pesquisa de gabinete e de campo (guias locais), pagamento de serviços profissionais com respectivos encargos			
Outras despesas (detalhar)				
TOTAL DE DESPESAS				60.000,00

8 EQUIPE DE TRABALHO

CATEGORIA	NOME	TITULAÇÃO ACADÊMICA	LOTAÇÃO	CARGO	QTDE. Horas trabalhadas	CUSTOS
Orientador de Pesquisa	Inês Virgínia Prado	Doutora	PR São Paulo	Membro MPF	xx	R\$
Pesquisador	Ana Paula Gonçalves de Lima	Doutora	SEAP/PR-GO	Analista Pericial	xx	R\$
Assistente de Pesquisa	Ludmila P. Déroulède	Especialista	MPF - PR/GO	Analista Judiciário	xx	R\$
Apoio	Rafael Gontijo de Lima	Secundarista	Goiânia	Estudante	xx	R\$

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Dossiê Surgimento do Homem na América, Revista USP, n.34, junho/julho/agosto, 1997.

FARIAS FILHO, Milton C. e ARRUDA FILHO, Emílio J.M. **Planejamento da Pesquisa Científica.** São Paulo: Atlas, 2013.

LIMA, Ana Paula Gonçalves de. **Patrimônio arqueológico de Serranópolis/GO: reflexões para a busca de uma tutela compartilhada e efetiva.** Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

Luzia e a saga dos primeiros americanos. In: Revista Scientific American Brasil, ano 2, n. 15, agosto de 2003. Disponível em: www.sciam.com.br Acesso realizado em 15 de maio de 2017.

MORAIS, José Luiz de. A arqueologia e o turismo. In: FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (orgs.). **Turismo e Patrimônio Cultural.** São Paulo: Contexto, 2002. 2ªed. p. 97-103. (Coleção Turismo Contexto).

PARDI, Maria Lúcia Franco. **A preservação do patrimônio arqueológico e turismo.** Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação. Nº 33, Brasília: Iphan, 2007.

Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada – aprovado pela Resolução nº. 8, de 14/08/2013. ESMPU, Brasília-DF. Disponível em: <http://escola.mpu.mp.br/a-escola/atos-normativos/regulamentos/arquivos-regulamentos/texto-consolidado-regulamento-das-atividades-de-pesquisa-cientifica-aplicada.pdf>
Acesso em: 18 de abril de 2017.

RIBEIRO JÚNIOR, Eurípedes Clementino. **A preservação do patrimônio cultural e suas particularidades.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 70, nov. 2009. http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura
acesso em novembro de 2015.

RODRIGUES, José Eduardo Ramos. Conselhos do patrimônio cultural no âmbito municipal. In: **Estudos do direito do patrimônio cultural.** Org. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SOARES, Inês Virgínia Parado. **Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil: fundamentos para a efetividade da tutela em face de obras e atividades impactantes.** Erechim: Hábilis, 2007.

ZARIAS, Alexandre. **Novos dados lançam dúvidas sobre o homem americano.** In: Com Ciencia. SBPC/Labjor, 2003. Disponível em: <http://www.comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/arqueologia/arg02.shtml>
Acesso realizado em 15 de maio de 2017.

ANEXO – CURRÍCULUM LATTES**PESQUISADOR: Dra. Ana Paula Gonçalves de Lima**CV: <http://lattes.cnpq.br/1883250460563634>**ORIENTADOR DE PESQUISA: Dra. Inês Virgínia Prado Soares**CV: <http://lattes.cnpq.br/3913378758105763>**ASSISTENTE DE PESQUISA: Msc. Ludmila Pavlivna Déroulède**CV: <http://lattes.cnpq.br/4311164451425865>